Docusign Envelope ID: 87B63FB1-2338-4C4A-A738-CB389F090EC9

POTENCIAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 64.060.613/0001-05
("FUNDO")

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, Sala 201, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, ou a sua sucessora a qualquer título ("Administradora"), neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seus representantes legais abaixo assinados, na qualidade de instituição administradora, em conjunto com a **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, 2º Andar, Barra da Tijuca, CEP 22640- 102, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0001-20, ou o seu sucessor a qualquer título ("Gestora"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo, considerando que o Fundo encontra-se em fase pré-operacional e não possui quaisquer cotistas na presente data, por meio do presente instrumento particular resolve **APROVAR:**

a) a 1ª (primeira) emissão de cotas da classe única, em montante equivalente a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), por meio de Colocação Privada, com valor unitário, nominal e inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), na data da primeira integralização, de acordo com o Apêndice constante do **Anexo I**;

b) a alteração do Regulamento do Fundo, nos termos do documento constante do **Anexo II** deste Instrumento; e

c) a consolidação do Regulamento do Fundo, em linha com o disposto no item b, o qual passará a vigorar a partir desta data nos termos do conteúdo constante do **Anexo II** do presente Instrumento.

A Administradora confere expressa anuência para que o presente Instrumento seja celebrado por meio de assinaturas digitais, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001. Ao assinar por meio de assinaturas digitais, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

São Paulo, 07 de abril de 2026.

Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES 08B60798933C400...
Assinado por: THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS 4942E1A2EBA5487...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES 08B60798933C400...
Assinado por: THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS 4942E1A2EBA5487...

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.
Gestora

Docusign Envelope ID: 87B63FB1-2338-4C4A-A738-CB389F090EC9

ANEXO I

APÊNDICE DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DO POTENCIAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Emissão:	1ª Emissão de Cotas
Quantidade de Cotas:	Até 20.000 cotas
Montante total:	Até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
Valor unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil reais)
Data de Emissão:	Data da 1ª integralização das respectivas cotas
Forma de integralização:	Conforme Boletim de Subscrição
Prazo para integralização:	Não aplicável
Regime de Colocação:	Privado
Datas de Amortização:	Não há data pré-definida
Público-alvo:	Investidores Profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

São Paulo, 07 de abril de 2026.

Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES 08B60798933C400...
Assinado por: THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS 4942E1A2EBA5487...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES 08B60798933C400...
Assinado por: THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS 4942E1A2EBA5487...

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.
Gestora

Docusign Envelope ID: 87B63FB1-2338-4C4A-A738-CB389F090EC9

POTENCIAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 64.060.613/0001-05
("FUNDO")

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

ANEXO II – Novo Regulamento do Fundo